

INTERESSADO: Faculdade de Tecnologia de São Paulo
ASSUNTO : Contrato do sr.José Narib Miziara Filho para exercer as
funções de Professor-Assistente da disciplina desenho de
Concreto, junto ao Departamento de Edificações da Faculda-
de de Tecnologia de São Paulo
RELATOR : Conselheiro Olavo Baptista Filho
PARECER N° 1445/75, CTG ; Aprov.em 21 / 5 / 75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A Faculdade de Tecnologia de São Paulo indicou o sr. José Nagib Niziara Filho para exercer as funções de Assistente da disciplina desenho de Concreto, junto ao Departamento de Edificações, estando o processo devidamente instruído.

2.Fundamentação: O professor indicado é formado em Engenharia pela Fundação Armando Álvares Penteado, em 1971, com o diploma registrado na forma da lei .Frequentou cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação em Estruturas de Concreto, Flambagem e Barragens de Concreto. Tem exercido atividades profissionais em empresas privadas.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do sr.José Nagib Miziara Filho para exercer as funções de Assistente da disciplina Desenho de Concreto, junto ao Departamento de Edificações, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

São Paulo, 6 de Maio de 1975

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 21 de maio de 1975

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente